



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1064

Página 1 de 16

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	9
Aviso de Licitação	9
Notificações	10
Editais	11
Concursos Públicos/Processos Seletivos	13
Edital - Classificação	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1064

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

=DECRETO Nº 5691, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021=

"Altera dispositivo do Decreto nº 5562/2021, que 'Regulamenta a tramitação dos requerimentos de concessão de férias e férias prêmio, de conversão de férias prêmio em pecúnia e o adicional de férias previsto no inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal dos servidores públicos municipais'".

VINICIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera a redação do parágrafo único do artigo 8º do Decreto nº 5.562/2021, a qual passará a vigor da seguinte forma:

"Parágrafo único. O pagamento de férias prêmio em pecúnia ficará condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira, respeitando também os limites da folha de pagamento."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, SP, 14 de outubro de 2021.

VINICIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal -

DECRETO Nº 5.692, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 520.300,00, por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, destinado a dotações que especifica e dá outras providências".

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Nos termos do Inciso I, do Artigo 4º, da Lei Municipal Nº 3.319, de 22/12/2020 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2021), outorgado pelo Inciso I, do Artigo 17, da Lei Municipal Nº 3.299, de 07/10/2020 (Diretrizes Orçamentárias para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2021), e em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (Créditos Adicionais Suplementares, Destinados a Reforço de Dotação Orçamentária), da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), ficam abertos CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, no valor total de R\$ 520.300,00 (quinhentos e vinte mil e trezentos reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 02 (EXECUTIVO)

Unidade: 01 (GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS)

04.122.0002.2.001 (Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 008)
R\$ 1.300,00

Órgão: 03 (SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO)

Unidade: 01 (GOVERNO MUNICIPAL)

04.122.0002.2.003: Manutenção da Secretaria de Governo

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 029)
R\$ 1.000,00

Órgão: 04 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1064

Página 3 de 16

PLANEJAMENTO)

Unidade: 01 (ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS)

04.122.0018.2.004: Serviços Administrativos e Pessoal

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 037) R\$ 10.800,00

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 040)
R\$ 1.600,00

Órgão: 05 (SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO)

Unidade: 01 (FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO)

28.843.0000.3.001: Controle da Dívida Interna

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

3.2.90.21.00: Juros sobre a Dívida por Contrato (Ficha 073) R\$ 2.600,00

Órgão: 05 (SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO)

Unidade: 01 (FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO)

04.123.0019.2.008: Gestão Financeira

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 064) R\$ 13.000,00

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 068)
R\$ 36.500,00

Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)

Unidade: 01 (ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL)

08.244.0021.2.009 (Manutenção e Coordenação da Assistência Social)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 510 (Assistência Social – Geral)

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Ficha 086)
R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 088)
R\$ 5.000,00

Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)

Unidade: 02 (FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE)

08.243.0006.2.011: Integração ao Menor

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 500 (Assistência Social – Convênios/Entidades/Fundos)

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 101)
R\$ 400,00

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)

10.122.0016.2.053: Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 300 (Saúde – Convênios/Entidades/Fundos)

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 153)
R\$ 1.700,00

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)

10.301.0016.2.017: Manutenção da Atenção Básica

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 301 (Atenção Básica – Convênios/Entidades/Fundo)

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 161)
R\$ 500,00

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)

10.301.0016.2.017: Manutenção da Atenção Básica

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 301 (Atenção Básica – Convênios/Entidades/Fundo)

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 177)
R\$ 3.000,00

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)

10.301.0016.2.017: Manutenção da Atenção Básica

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 301 (Atenção Básica – Convênios/Entidades/Fundo)

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente (Ficha 182) R\$ 600,00

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)

10.302.0016.2.069: Manutenção da Atenção Especializada

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 302 (Atenção de Média e Alta Complexidade Amb.)

3.3.90.30.00 Material de Consumo (Ficha 582) R\$ 15.300,00

Órgão: 10 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER)

Unidade: 01 (DESPORTO E LAZER)

27.812.0004.2.037: Manutenção do Esporte e Lazer

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 398) R\$ 3.300,00

Órgão: 11 (SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.)

Unidade: 01 (OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA)

15.451.0023.1.014: Obras e Infraestrutura Urbana

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

4.4.90.51.00: Obras e Instalações (Ficha 404) R\$ 72.700,00

Órgão: 11 (SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.)

Unidade: 01 (OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA)

15.451.0023.2.038: Manutenção de Obras e Infraestrutura Urbana

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente (Ficha 414) R\$ 400,00

Órgão: 11 (SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.)

Unidade: 02 (SERVIÇOS URBANOS)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1064

Página 4 de 16

15.452.0024.2.040: Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 432) R\$ 39.800,00

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente (Ficha 437) R\$ 204.400,00

Órgão: 11 (SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.)

Unidade: 02 (SERVIÇOS URBANOS)

15.452.0024.2.041: Manutenção do Cemitério Municipal

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 445) R\$ 3.800,00

Órgão: 11 (SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.)

Unidade: 03 (SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO)

17.512.0007.2.042: Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 456) R\$ 1.800,00

Órgão: 11 (SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.)

Unidade: 04 (TRANSPORTES)

26.782.0008.2.043: Manutenção do Setor de Transportes

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 467) R\$ 34.700,00

Órgão: 11 (SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.)

Unidade: 05 (DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO)

15.452.0025.2.044: Manutenção dos Serviços de Trânsito

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 481) R\$ 13.900,00

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 485) R\$ 12.000,00

Órgão: 14 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS)

Unidade: 01 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS)

03.062.0002.2.049: Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 521) R\$ 1.300,00

Órgão: 15 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA)

Unidade: 01 (ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA SEGURANÇA MUNICIPAL)

06.122.0002.2.050: Manutenção da Secretaria de Segurança Pública

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 536) R\$ 500,00

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente (Ficha 540) R\$ 28.400,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 300.100,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (Recursos Disponíveis, Não Comprometidos, para Ocorrer a Despesa, Resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias), da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no caput deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS vigentes:

Órgão: 04 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO)

Unidade: 01 (ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS)

09.272.0020.2.005: Inativos e Pensionistas

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

3.1.91.13.00: Obrigações Patronais – IntraOrçamentárias (Ficha 057) R\$ 130.000,00

Órgão: 05 (SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO)

Unidade: 01 (FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO)

04.123.0019.2.008: Gestão Financeira

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

3.1.90.13.00: Obrigações Patronais (Ficha 060) R\$ 15.700,00

Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)

Unidade: 01 (ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL)

08.244.0021.2.009 (Manutenção e Coordenação da Assistência Social)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 510 (Assistência Social – Geral)

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais (Ficha 081) R\$ 5.000,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo (Ficha 085) R\$ 52.900,00

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)

10.301.0016.2.017: Manutenção da Atenção Básica

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 301 (Atenção Básica – Convênios/Entidades/Fundo)

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais (Ficha 164) R\$ 20.000,00

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 01 (ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO)

12.122.0011.2.022 (Coordenação e Manutenção da Secretaria da Educação)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 200 (Educação)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1064

Página 5 de 16

3.1.91.13.00: Obrigações Patronais – IntraOrçamentárias (Ficha 233)
R\$ 30.000,00

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 02 (ENSINO FUNDAMENTAL)

12.361.0011.2.023: Manutenção do Ensino Fundamental

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 220 (Ensino Fundamental – Convênios/Entidades/Fundos)

3.1.90.13.00: Obrigações Patronais (Ficha 245) R\$ 125.700,00

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 03 (ENSINO INFANTIL)

12.365.0010.2.024: Manutenção da Educação Infantil

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 210 (Educação Infantil – Convênio/Entidades/Fundos)

3.1.90.13.00: Obrigações Patronais (Ficha 271) R\$ 10.000,00

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 05 (ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE)

12.362.0012.2.030: Manutenção do Ensino Médio

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 230 (Ensino Médio – Convênio/Entidades/Fundos)

3.1.90.13.00: Obrigações Patronais (Ficha 344) R\$ 30.000,00

3.1.91.13.00: Obrigações Patronais – IntraOrçamentárias (Ficha 345)
R\$ 30.000,00

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 05 (ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE)

12.363.0012.2.031: Manutenção do Ensino Profissionalizante

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

3.1.90.13.00: Obrigações Patronais (Ficha 356) R\$ 46.000,00

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 07 (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)

12.306.0014.2.033: Elaboração e Distribuição da Merenda Escolar

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

3.1.90.13.00: Obrigações Patronais (Ficha 372) R\$ 25.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 520.300,00

ARTIGO 2º – Este decreto entra em retroagindo os seus efeitos para o dia anterior de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

(Prefeito Municipal)

DECRETO Nº 5.693, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 330.000,00, a ser coberto com EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL, destinada à dotação que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal Nº 3.386, de 20/09/2021 (Autorização para abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 330.000,00), em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (Créditos Adicionais Suplementares, Destinados a Reforço de Dotação Orçamentária), da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 15 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA)

Unidade: 01 (ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA SEGURANÇA MUNICIPAL)

06.122.0002.2.050: Manutenção da Secretaria de Segurança Pública

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 800 (Transferências da União Decorrentes de Emenda Parlamentares Individuais - Convênios/Entidades/Fundos)

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente (Ficha 617) R\$ 50.000,00

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 01 (ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO)

12.122.0011.2.022 (Coordenação e Manutenção da Secretaria da Educação)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 800 (Transferências da União Decorrentes de Emenda Parlamentares Individuais - Convênios/Entidades/Fundos)

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente (Ficha 618) R\$ 100.000,00

Órgão: 11 (SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.)

Unidade: 03 (SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO)

17.512.0007.1.018: Ampliação da Capacitação e Distribuição de Água

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1064

Página 6 de 16

Código de Aplicação: 800 (Transferências da União Decorrentes de Emenda Parlamentares Individuais - Convênios/Entidades/Fundos)

4.4.90.51.00: Obras e Instalações (Ficha 619) R\$ 180.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 330.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Parágrafo Único, do Artigo 1º, da Lei Municipal Nº 3.386, de 20/09/2021 (Autorização para abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 330.000,00), em concordância com o Inciso II, do Parágrafo 1º (Recursos Disponíveis, Não Comprometidos, para Ocorrer a Despesa, Provenientes de Excesso de Arrecadação), combinado com o Parágrafo 3º (Excesso de Arrecadação é o Saldo Positivo das Diferenças Acumuladas Mês a Mês entre a Arrecadação Prevista e a Realizada, Considerando-se, Ainda, a Tendência do Exercício), todos do Artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, aberto no caput deste artigo, será COBERTO COM RECURSO resultante do “EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL”, em decorrência de inclusão, no orçamento vigente, “”, em decorrência da inclusão, no orçamento vigente, do lançamento de receita proveniente de repasse financeiro “a se verificar”, especificado a seguir:

□ Emenda Parlamentar Nº 202190890002, → Aquisição de Veículo para a Secretaria de Segurança Pública e Instrumentos para a Banda Municipal de Morro Agudo → Proposta: Deputado Federal “Junior Bozzella”.

→ Valor do RepasseR\$ 150.000,00

□ Emenda Parlamentar Nº 202128150004, → Reforma e Manutenção de Poços Artesianos → Proposta: Deputado Federal “Ricardo Izar”.

→ Valor do RepasseR\$ 180.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL R\$ 330.000,00

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 15 DE OUTUBRO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

(Prefeito Municipal)

=DECRETO Nº 5.694, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021=

“Dispõe sobre atualização das medidas restritivas, temporárias e emergenciais de saúde pública no enfrentamento e prevenção de contágio pelo COVID -19, no Município de Morro Agudo, SP para o período de 16 de outubro a 31 de outubro de 2021”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO, que a situação epidemiológica demanda a manutenção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública.

CONSIDERANDO a necessidade de se manterem claras e atualizadas tais medidas;

CONSIDERANDO atualizações do Plano São Paulo;

CONSIDERANDO a resolução SS 151/2021 de 6 de outubro de 2021, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2021, o Estado de Calamidade Pública, decretado em 01 de abril de 2020 pelo Decreto 5.267/2020, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19 (Sars-CoV-2).

Art. 2º Para o período de 16 de outubro a 31 de outubro de 2021, mantém-se o disposto no Decreto Municipal nº 5.571, de 29 de abril de 2021, com suas respectivas alterações e adotando-se medidas restritivas, de caráter temporário e excepcional, previstas no ANEXO ÚNICO deste decreto, com o objetivo imediato de conter a transmissão e a disseminação da COVID-19.

Artigo 3º Ficam estabelecidas, nos termos da resolução SS 151 de 6 de outubro de 2021 da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, as ações concernentes à retomada gradativa das atividades econômicas, incluindo o entretenimento no Estado de São Paulo no que diz respeito aos eventos gregários, tais como atividades



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1064

Página 7 de 16

culturais, eventos esportivos e eventos de lazer.

Parágrafo Único. Nos eventos previstos no “caput” deste artigo deverão ser observadas as seguintes medidas:

1- Esquema vacinal completo (duas doses ou dose única), ou, caso tenha apenas uma dose, obrigatório teste negativo para Covid-19 do tipo PCR, realizado até 48 horas antes do ingresso no estabelecimento, ou do tipo antígeno, realizado até 24 horas antes do ingresso no estabelecimento;

2- Para os não elegíveis na faixa etária para vacinação, ou seja, menores de 12 anos, deverá ser exigido teste negativo contra a Covid-19 do tipo PCR, realizado até 48 horas antes do ingresso no estabelecimento, ou do tipo antígeno, realizado até 24 horas antes do ingresso no estabelecimento;

3- Uso obrigatório de máscaras de proteção facial durante toda a permanência no recinto;

4- Recomenda-se distanciamento social de, no mínimo 1,00 (um) metro, entre as pessoas;

5- Disponibilização de álcool gel a 70% em locais de fácil acesso e em quantidades suficientes;

6- Limite de ocupação da seguinte forma, desde que seja mantido o distanciamento social:

* de 16/10 a 31/10/2021: 50% de sua capacidade;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP,
15 DE OUTUBRO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal –

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1064

Página 8 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

ANEXO ÚNICO

PERÍODO DE 16 DE OUTUBRO A 31 DE OUTUBRO DE 2021

Fim das restrições de horário
para comércio e serviços

Ocupação de até 100% nos estabelecimentos

Obrigatório o distanciamento de 1 metro

Aglomerações continuam proibidas

Obrigatório o uso de máscara
em todos os ambientes

Protocolos de higiene devem ser
seguidos de acordo com o Plano SP

Ativa:
Acess
ativar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1064

Página 9 de 16

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 019/2021

Processo administrativo nº 066/2021

Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor preço unitário. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hidrojateamento combinado, incluindo todos os custos com equipamentos, mão de obra e quaisquer outros provenientes desta prestação. Entrega dos envelopes de proposta/habilitação: até as 09h00min do dia 05 de novembro de 2021. Credenciamento e início da sessão: as 09h10min do dia 05 de novembro de 2021. Local: Sala de reuniões – Praça Martinico Prado, 1626, centro, Morro Agudo-SP. Aquisição do edital: Poderão adquirir na íntegra, por mídia, no Setor de Compras e Licitações localizado na Praça Martinico Prado, nº 1.626 ou através do sítio eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 15/10/2021. Vinícius Cruz de Castro, Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1064

Página 10 de 16

Notificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Nº 2611

1.ª Via - Branca - 2.ª Via - Azul
3.ª Via - Rosa

Auto de: Infração, Imposição de Multa e Embargo

SÉRIE «B»

Aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2021, às 16.33 horas, eu DONIZETE S. SOUZA FISCAL-tributos e no exercício de minhas atribuições funcionais, verifiquei que LUANA ROMEIRO LEÃO residente na R: SETE DE SETEMBRO, n.º 2066, na cidade de MORRO AGUDO SP, e estabelecido na AV. DOS DEVEDORES (LAGO AZUL), n.º 220, na cidade de MORRO AGUDO SP, incorreu em infração por MULTA POR DESEMPREENHA EM EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE FOTÓFONIA COCAÇÃO DE IMÓVEL (KALOPOT) SEM AUTORIZAÇÃO LEGAL (RAIA N: 072/21 BOPM N: 02905/21) - Em 4/9/21 e 6/9/21 (Fiscalização e Fotos.)

nos termo do LEI Nº 406/69 DE 14. FEVEREIRO DE 1969.

Por isso, imponho-lhe, com fundamento no ART. 67 NENHUM DIVERSIFICAMENTO PUBLICO PODERA SER REALIZADO SEM AUTORIZAÇÃO a multa de (20% DO SALARIO ANUAL VIGENTE) R\$ 220.00 ART. 61

Também, com fundamento no

imponho o embargo.

Fica consignado que não o cumprimento do conteúdo do presente auto sujeitará o infrator a penalidades mais severas, podendo por sua conduta caracterizar, inclusive, os crimes de resistência e desobediência (artigos 329 e 330 do Código Penal Brasileiro).

Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa ou impugnação deste AUTO.

Morro Agudo,

ciente em 17, setembro

(Nome e Cargo do Autuante)
DONIZETE S. SOUZA

Testemunhas: (quando o infrator recusar a assinar ou for analfabeto)

a) RG nº 15.750.248-4
Endereço:

b) RG nº
Endereço:

Recusou-se a Recusar



Scanned with
CamScanner

G.M.A. - 1.751 x 2.750 - 50x3 vias - 03/13



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1064

Página 11 de 16

Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

EDITAL CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO 001/2019 (ANO LETIVO DE 2021)

Convocação para ministrar aulas em caráter excepcional, temporário e emergencial, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Leis Municipais nº 2.230, 2.427, 3.271 e Lei Complementar 002.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital regulamentador do presente concurso público, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **CONCURSO PÚBLICO 001/2019**, para **comparecerem nas respectivas datas, horários e locais abaixo definidos**, para atribuição de aulas para o ano letivo de 2021, na função e matéria na qual estão classificados e conforme abaixo convocados, devidamente munidos de documento pessoal de identificação com foto (RG, Carteira de Habilitação, etc.), observadas ainda as seguintes premissas:

- 1) A presente convocação destina-se à contratação em caráter excepcional, temporário e emergencial, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Leis Municipais nº 2.230, 2.427, 3.271 e Lei Complementar 002.
- 2) O não comparecimento na data e horários definidos **IMPLICARÁ NA DESISTÊNCIA TÁCITA E IRREVOGÁVEL** da presente convocação, retornando os ausentes, a partir do último convocado com classes/aulas atribuídas, à classificação para efeito de atribuição de classes/aulas em caráter excepcional no exercício de 2021.
- 3) A atribuição das aulas será realizada tomando-se como critério de preferência a classificação do candidato no presente concurso público;
- 4) Na eventualidade de não sobrar aulas para algum candidato presente na sessão de atribuição, este retornará à classificação para posterior atribuição, a qual será notificada pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura, sendo critério de prioridade a classificação obtida no presente concurso público, observado ainda o disposto no item 2 acima.
- 5) É dever do candidato manter seus dados de contato devidamente atualizados junto à Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

CANDIDATOS CONVOCADOS

A) ATRIBUIÇÃO - DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ATRIBUIÇÃO

Data da atribuição de aula: **19/10/2021** - Horário: **11h00 min**

Local: **Sede da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, situada à Rua Padre Mansueto, nº 301 - Centro - Morro Agudo/SP.**

Justificativa:

- Convocação necessária em virtude de que a candidata MELINA DA SILVA SOARES não compareceu no prazo fixado no edital para a entrega dos documentos, sendo considerada desistente e o surgimento de 02 vagas;
- Atuar nas ausências ocasionais, bem como nas licenças e afastamentos dos professores titulares, ministrando aulas na educação infantil, no ensino fundamental - ciclo I e na educação de jovens e adultos - EJA - anos iniciais, sob orientação e acompanhamento do coordenador da escola, no correspondente segmento de ensino. Na inexistência da necessidade de substituição, o Professor Eventual I atuará em atividades que promovam o desenvolvimento integral dos alunos, ocupando tempo e espaços físicos disponíveis na unidade escolar;
- Esta convocação está sendo realizada para contratação em caráter temporário e emergencial, ressaltando a existência de impedimento de nomeação em caráter efetivo, em virtude da vigência da Lei Complementar nº 173/2020.

Professor Eventual I

Classificação	Nome	Nascimento
29	LIDIANE APARECIDA DA SILVA	28/02/1984
30	SAMANTA SABAIN	31/07/1993
31	SIMONE BEATRIZ DE SOUZA LIRA	31/10/1980
32	MONICA APARECIDA GAZOLA DE AGUIAR	12/10/1985
33	ROBERTA CRISTINA GRANADO OTAVIO	07/10/1981
34	CARLA IGNACIO FAVARAO	26/11/1991
35	CARLA VANESSA BENTO	08/09/1985
36	MARINALVA DOS SANTOS MOURA	18/06/1983
37	ALCIONE ALVES DE SOUZA	07/11/1975
38	VANUSA SOUSA DOS SANTOS FARIA	14/04/1980
39	ROSANGELA THOMAZELLI MENDES	05/07/1965
40	JESSICA DE FATIMA RODRIGUES BARBOSA	30/01/1988
41	GISLAINE FELIX MAZARAO	23/07/1982
42	ALINE SOARES	18/10/1985
43	LETICIA MORAES SOUZA	13/06/1996
44	TALITA SOARES DE OLIVEIRA	04/10/1984
45	JULIA CRISTINA TOLEDO	20/01/1999
46	MARLI APARECIDA LIMA	06/08/1964
47	GABRIELA GOMES PIRES VIEIRA	07/02/1977
48	ELISANGELA MARCORIO QUATRO CARDOSO	08/11/1982

OBSERVAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1064

Página 12 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

1) Os professores que pretendem acumular cargos/funções públicas, no ato da atribuição deverão apresentar declarações oficiais, originais e atualizadas contendo informações sobre seu(s) local(is) de trabalho(s), bem como a distribuição de suas aulas pelos turnos diários, visando aferir a compatibilidade de horários e distância entre unidades de trabalho.

2) Os candidatos ora convocados deverão ainda, no momento da atribuição, apresentar documento que comprove o preenchimento do requisito de escolaridade, conforme exigido no edital de abertura do Concurso Público 001/2019.

Após a atribuição das aulas acima mencionada, o candidato deverá, no prazo de 10 dias úteis, impreterivelmente, encaminhar à Secretaria Mun. de Educação e Cultura a documentação e a comprovação do preenchimento dos requisitos previstos para nomeação na função, conforme abaixo listado:

a) O candidato convocado deverá ter 18 anos completos até a data limite para apresentação da documentação especificada neste edital.

b) CÓPIAS AUTENTICADAS DE: RG; CPF; Certidão de nascimento ou casamento; Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições; Quitação com o Serviço Militar; Comprovante de escolaridade para cumprimento do requisito da função; Carteira de trabalho profissional (CTPS); PASEP/PIS; Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; Carteira de vacina dos filhos menores de 14 anos.

c) ORIGINAIS DE: 02 (duas) fotos 3 x 4 (idênticas e recentes); Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); Atestado de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente da área do seu domicílio; Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal); Declaração com os dependentes para o Imposto de Renda (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal); Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e § 10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal).

d) Declaração de próprio punho atestando que nunca foi demitido de cargo, emprego ou função do Poder Público (de qualquer ente ou esfera administrativa) decorrente de sentença de processo administrativo disciplinar ou de processo judicial.

e) Demais documentos necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deverá ser conseguido junto ao médico especialista credenciado pelo Ministério do Trabalho. Não serão aceitos protocolos. Também não serão aceitas fotocópias não autenticadas de documentos. **Se o(s) candidato(s) convocado(s) não comparecer(em) no prazo acima fixado ou deixarem de entregar algum dos documentos ou atender a um dos requisitos de provimento será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.**

Solicitação: Ofício Nº 385/2021/SME – Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Morro Agudo/SP, 15 de outubro de 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1064

Página 13 de 16

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Classificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua: Barão do Rio Branco, 886 – Centro
16 3851 - 1488

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA PROCESSO SELETIVO nº 001/2021

O **MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO**, pessoa jurídica de direito público interno, através de seu Prefeito, sr. **VINICIUS CRUZ DE CASTRO**, no uso de suas atribuições legais torna público o presente **EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DO PROCESSO SELETIVO nº 001/2021**.

1. DO RESULTADO DOS RECURSOS

Nome do Candidato	Documento	Resultado do Recurso
Tatiane de Moraes Silva Drigo	345949298	Indeferido

2. DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA GERAL							
CL	Nome do Candidato	Documento	Nascimento	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Específicos	Total
1	Elisiani Aparecida Ogoshi Iwasaki	42151462	22/04/1987	6	4	14	24
2	Adrieli Fernanda Roque Miguel	566676175	24/11/1997	6	4	11	21
3	Thais Nayara da Cunha	398584382	05/05/2000	7	4	10	21
4	Cassia Fernanda dos Santos	474253880	23/06/1991	4	4	11	19
5	Tais dos Santos Otavio	411127627	13/02/1988	5	5	9	19
6	Tatiane de Moraes Silva Drigo	345949298	21/05/1981	4	3	11	18
7	Priscila Rodrigues da Silva Camero	462572018	20/12/1989	4	3	11	18
8	Rosimara Lopes de Sales	633278889	09/03/1995	5	2	10	17
9	Marcela Cristina Pereira Pimenta	604476747	10/07/2001	4	3	10	17
10	Luis Antônio Alves	237178163	16/06/1970	4	3	9	16
11	Ana Carolina dos Reis Kato	326973655	09/08/1984	4	1	10	15
12	Gislaine Santana da Silva	330132209	10/06/1978	2	3	10	15
13	Vânia Cristina de Araújo da Silva	348718111	02/12/1979	5	2	8	15
14	Aline Carolina Vieira Borges	404360968	01/06/1987	5	2	8	15
15	Angélica Arduvini Moreira Dos Reis	325260953	03/09/1979	4	4	7	15
16	Vanessa Aparecida da Silva Vieira	497671785	01/04/1994	4	5	6	15
17	Natália Tavares Vicente da Silva	440686477	18/04/1986	4	2	8	14



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1064

Página 14 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua: Barão do Rio Branco, 886 – Centro
16 3851 - 1488

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

18	Francisca Gildenes dos Santos Sousa Rulim	436228592	28/12/1981	5	0	8	13
19	Gabriela Cotian Pereira	40275597	19/07/1984	5	1	7	13
20	Jenifer Cristina de Souza	404359127	30/06/1987	6	2	5	13
21	Roselaine Bezerra da Silva	404361663	28/07/1984	4	1	7	12
22	Patricia Aparecida Macedo Mazarão	421514000	10/11/1986	4	2	5	11
23	Talita do Nascimento Prado	497573957	14/09/1993	3	3	5	11
24	Vaine Aparecida Ribeiro Montalvão	424064662	15/08/1983	3	3	4	10
25	Stefania de Lima Evangelista	36517091	29/08/1980	2	1	6	9
26	Rosana Aparecida Teodoro	305595908	23/07/1973	3	0	5	8
27	Cássia Regina da Silva	481881542	11/11/1992	3	2	2	7

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

CL	Nome do Candidato	Documento	Nascimento	Português	Matemática	Conhecimentos Específicos	Total
1	Jenifer Cristina de Souza	404359127	30/06/1987	6	2	5	13
2	Patricia Aparecida Macedo Mazarão	421514000	10/11/1986	4	2	5	11

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital.

Morro Agudo, 15 de outubro de 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

Prefeito de Morro Agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1064

Página 15 de 16

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 – Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Concurso Público nº 001/2018

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital regulamentador, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº 001/2018, para comparecer(em) no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no horário das 09h às 15h, no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da publicação deste, para admissão e posse no serviço público, munido(s) dos seguintes documentos:

1 - CÓPIAS AUTENTICADAS DE:

- 1.1 - RG
- 1.2 - CPF
- 1.3 - Certidão de nascimento ou casamento
- 1.4 - Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições
- 1.5 - Quitação com o Serviço Militar
- 1.6 - Comprovante de escolaridade para cumprimento do requisito do cargo (conforme o caso)
- 1.7 - Carteira do órgão de classe (conforme o caso)
- 1.8 - Carteira de trabalho profissional (CTPS)
- 1.9 - Carteira de habilitação (se for o caso)
- 1.10 - PASEP/PIS
- 1.11 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
- 1.12 - Carteira de vacina dos filhos menores de 14 anos

2 - ORIGINAIS DE:

- 2.1 - 02 (duas) fotos 3 x 4 (idênticas e recentes)
- 2.2 - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- 2.3 - Atestado de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente da área do seu domicílio
- 2.4 - Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.5 - Declaração com os dependentes para o Imposto de Renda (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.6 - Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e §10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.7 - Declaração de bens, conforme previsto na Lei Federal nº
- 2.8 - Demais documentos necessários previstos no edital de abertura do presente certame ou outros que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deverá ser conseguido junto ao médico especialista credenciado pelo Ministério do Trabalho. Não serão aceitos protocolos. Também não serão aceitas fotocópias não autenticadas de documentos. **Se o(s) candidato(s) convocado(s) não comparecer(em) no prazo acima fixado será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1064

Página 16 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 – Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

CONVOCADO(S):

PSICÓLOGO

CL	NOME DO CANDIDATO
18	MICHELLE DA COSTA DAMASCENO SILVA

Obs: Em virtude da desistência à vaga pelo candidato anteriormente convocado.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, SP, 15 de outubro de 2021

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
-Prefeito Municipal